

ANO XXII N. 44 12/3/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Instrução Normativa Conjunta GP-GCR-GVCR n. 121, de 1º de março de 2024](#)

Altera a Instrução Normativa Conjunta GP-GCR-GVCR n. 78, de 24 de março de 2022, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/3/2024, p. 11)

[Instrução Normativa Conjunta GP-GCR-GVCR n. 78, de 24 de março de 2022\(*\)](#)

Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/3/2024, p. 11-18)(*Republicada para incorporar as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta TRT3/GP-GCR-GVCR N. 121/2024)

[Instrução Normativa GP n. 122, de 7 de março de 2024](#)

Altera a Instrução Normativa GP-DG n. 7, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. (DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/3/2024, p. 3-4)

[Instrução Normativa GP-DG n. 7, de 17 de julho de 2012 \(*\)](#)

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 11/3/2024, p. 4-11) (*Republicada para incorporar as alterações promovidas pela Instrução Normativa GP n. 122, de 7 de março de 2024)